



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 768

13 de maio de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR'
DE Cz\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS)

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado ' de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câma ra Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitu- ra Municipal, um crédito de Cz\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.2- Ruas e Avenidas

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101691575	- Obras e Instalações.....CZ\$.	400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, será co berto com os recursos provenientes da Superavit Financeiro do Exerci- cio de 1985.

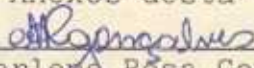
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de maio de 1986


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=